



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2024

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO**

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FURB e atendendo ao disposto nas Leis Complementares nº 743/2010, nº 745/2010 e nº 746/2010, do Município de Blumenau, e nas Resoluções FURB nº 61/2022 e nº 54/2023, abre as inscrições ao Concurso público de Provas e Títulos, para o provimento de cargo efetivo do quadro permanente de Professor Universitário.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas existentes, sob o regime jurídico estatutário, sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010.

1.2 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas de acordo com as necessidades da FURB, no prazo de validade do concurso, assim como aquelas surgidas durante o período de sua vigência.

1.3 O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, contados da publicação da portaria de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 A coordenação de todas as etapas do concurso público será de responsabilidade da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, designada pela Reitora.

1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2. DA ÁREA TEMÁTICA, DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO REGIME DE TRABALHO E DOS SALÁRIOS**

**Área Temática: Urologia**

**Cargo: Professor Universitário**

**Vaga(s): 02 (duas)**

**Carga horária semanal mínima: 08 (oito) horas**

**Regime de trabalho: Tempo Parcial Horista - TPH**

**Requisitos de formação:** Graduação em **Medicina** e, no mínimo, Residência Médica ou Pós-Graduação em nível de Especialização em **Urologia**.

2.1 O salário mensal da jornada semanal de trabalho de 08 (oito) horas-aula semanais é de R\$ 2.028,96 (dois mil e vinte e oitos reais e noventa e seis centavos) para o portador do título de Especialista, R\$ 2.182,32 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o portador do título de Mestre e R\$ 2.491,44 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para o portador do título de Doutor.

2.1.1 Para cada hora-aula semanal que ultrapassar jornada de 08 (oito) horas-aula semanais, o salário mensal definido no item 2.1 será acrescido de R\$ 253,63 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) para o portador do título de Especialista, R\$ 272,79 (duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) para o portador do título de Mestre e R\$ 311,43 (trezentos e onze reais e quarenta e três centavos) para o portador do título de Doutor.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, antes de efetuar a inscrição.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **07 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024**.

3.2.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CECP.

3.3 Para inscrever-se no concurso, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

a) acessar o sítio <http://www.furb.br/>;

b) localizar no sítio o *link* correlato ao concurso, em: Institucional – Concursos Públicos – Professor Efetivo – do Quadro – Consultar Editais publicados a partir de abril de 2019 – Concurso Público Docente – 016/2024 – FURB – Área Temática: Urologia;

c) acessar o *link* Inscrição online no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.

d) pagar a taxa de inscrição até o dia **30/08/2024** usando exclusivamente o boleto bancário ou Cobrança PIX - utilizando a opção Cópia e Cola ou QR Code gerado no ato da inscrição ou por meio da Área do Candidato. O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob nenhum argumento.

e) O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,61 (duzentos reais e sessenta e um centavos).

3.5 Depois de efetivada a inscrição online o candidato deverá pagar a taxa de inscrição e entregar pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, ou por correspondência (conforme item 3.6), os seguintes documentos em envelope lacrado e identificado conforme Anexo II:

a) fotocópia autenticada da cédula de identidade ou de documento equivalente;

b) currículo na Plataforma Lattes atualizado no ano de publicação do Edital;

c) fotocópia autenticada da frente e do verso do diploma de graduação, devidamente registrado, e fotocópia autenticada do histórico escolar da graduação;

d) fotocópia autenticada da frente e do verso do certificado de Residência Médica ou pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*. O certificado de Residência Médica ou pós-graduação em nível de especialização deve se enquadrar nos dispositivos estabelecidos na legislação educacional pertinente à pós-graduação *lato sensu* em vigor na data de sua obtenção;

e) fotocópia autenticada do histórico escolar da pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, quando for o caso;

f) fotocópia autenticada da frente e do verso do diploma de pós-graduação, em nível de mestrado e/ou doutorado, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, ou pelo respectivo Conselho Estadual de Educação – CEE do Estado em que a Instituição de Ensino Superior estiver vinculada. O diploma pode ser substituído por certidão, com data recente/atual, emitida pela instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e o prazo para a expedição do diploma, quando for o caso;

g) fotocópia autenticada do histórico escolar da pós-graduação, fotocópia simples da folha de rosto e do resumo da dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado, quando for o caso;

h) comprovante(s) de experiência no magistério (especificar em anos, meses e dias), quando for o caso;

- i) comprovante(s) de experiência profissional (especificar em anos, meses e dias), quando for o caso;
- j) comprovante(s) de exercício de monitoria oficial em ensino superior (especificar em anos, meses e dias), quando for o caso;
- k) ficha catalográfica de livro publicado, quando for o caso;
- l) sumário e ficha catalográfica de trabalho publicado em coletânea ou capítulo de livro, quando for o caso;
- m) artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais (primeira página do artigo), quando for o caso;
- n) trabalhos publicados em anais de congressos, quando for o caso;
- o) resumos publicados em anais, quando for o caso;
- p) cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais, devidamente certificados, quando for o caso;
- q) cursos ou minicursos ministrados em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais, devidamente certificados, quando for o caso;
- r) certificados válidos de proficiência em língua estrangeira, dos idiomas alemão, ou espanhol, ou inglês, com nível mínimo B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR na sigla em inglês), emitida por entidade reconhecida, quando for o caso;
- s) fotocópia do registro de patente junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, quando for o caso;

3.5.1 Os títulos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior só serão considerados válidos mediante a efetiva revalidação (em caso de graduação) e de reconhecimento (em caso de pós-graduação), por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente.

3.6 O envelope lacrado, identificado conforme o Anexo II, contendo os documentos mencionados no item 3.5, será recebido pela Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, localizada na rua Antonio da Veiga, nº 140, Campus 1, Bloco A, sala A-108 na cidade de Blumenau/SC, CEP 89030-903, no período constante do item 3.2, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

3.7 O candidato que optar em encaminhar os documentos mencionados no item 3.5 por correspondência, deverá fazê-lo em envelope lacrado, identificado conforme o Anexo II e por SEDEX, ao endereço mencionado no item 3.6, e somente serão aceitos se o protocolo de recebimento tiver uma data anterior ou igual à data de encerramento das inscrições.

3.8 Não serão aceitos inscrição e documentos encaminhados por meio eletrônico.

3.9 Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

3.10 A inscrição somente se efetivará se confirmado o pagamento do valor da taxa de inscrição pelo sistema bancário, dentro do período estabelecido no item 3.2 e mediante a entrega dos documentos mencionados no item 3.5, na forma e prazos previstos nos itens 3.6 ou 3.7.

3.11 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente Edital, pois em hipótese alguma haverá restituição do valor pago.

3.12 Não será homologada inscrição que desatender os requisitos exigidos no presente Edital.

3.13 Será indeferida a inscrição:

a) cujo valor da taxa não for recolhido mediante quitação do boleto bancário ou via PIX (exceto quando isento do pagamento);

b) efetuada fora dos prazos e horários fixados neste Edital;

c) cujos documentos do item 3.5 não forem apresentados tempestivamente.

3.14 A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação e posse do candidato, será apurada em competente processo administrativo, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

3.15 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas nas Resoluções nº 61/2022, nº 54/2023 e neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.16 As informações prestadas no ato da inscrição, a entrega dos documentos do item 3.5 e o pagamento da taxa de inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

#### **4. DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato:

a) doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 6.292/2003;

b) que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar nº 967/2015;

c) doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal nº 8.469/2017;

d) que prestar serviço à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal nº 8.795/2019;

e) doador de medula óssea, de acordo com a Lei Municipal nº 8.040/2014.

4.2 O candidato, ou o seu procurador legalmente constituído, depois de efetuada a inscrição, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição durante o período de **07/08/2024 a 09/08/2024**, mediante requerimento (Anexo III), protocolado na DGDP, localizada na rua Antonio da Veiga, nº 140, Campus 1, Bloco A, sala A-108 na cidade de Blumenau/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira, acompanhado dos documentos comprobatórios previstos na legislação elencada no item 4.1 e nas orientações a seguir.

4.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 2 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da publicação deste Edital.

4.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que não possui renda deverá anexar todos os documentos a seguir:

a) declaração de que não possui outra fonte de renda;

b) declaração de que não é detentor de cargo público;

c) comprovação de inscrição no CadÚnico;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego e da página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível). Caso não tenha contrato registrado na CTPS, anexar cópia sequencial da página com os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.

4.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da publicação deste Edital.

4.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviço à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços emitido pela Justiça Eleitoral.

4.2.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de medula óssea deverá anexar declaração ou carteira de doador que comprove a inscrição no REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no Instituto Nacional do Câncer – INCA, com cadastramento antes da data de publicação deste Edital.

4.3 A CECP deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **12/08/2024**.

4.4 Do indeferimento do pedido de isenção caberá recurso dirigido à CECP no período compreendido entre 13/08/2024 e 14/08/2024, protocolado na DGDP, localizada na rua Antonio da Veiga, nº 140, Campus 1, Bloco A, sala A-108 na cidade de Blumenau/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.4.1 A CECP analisará todos os recursos regulares até o dia 15/08/2024. As respostas aos recursos serão publicadas no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”.

4.4.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.4.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

4.4.4. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.2, deste Edital.

4.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento do pedido de isenção do candidato.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

5.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 5.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.

5.2 Em atendimento ao Art. 7º, da Lei Municipal Complementar nº 746/2010, a reserva corresponde a 10% (dez por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência será nomeado para assumir a 10ª (décima) vaga e assim, sucessivamente a cada 10 (dez) vagas. Os casos de cadastro de reserva, em que não há vaga definida, seguem a mesma distribuição.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, bem como na Súmula 377, do STJ, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas que eventualmente surgirem durante a validade do concurso. Para tanto,

deverá protocolar, durante o período das inscrições, na DGDP, localizada na rua Antonio da Veiga, nº 140, Campus 1, Bloco A, sala A108 na cidade de Blumenau/SC, os documentos a seguir:

a) requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme anexo IV, deste Edital;

b) Laudo Médico (original e cópia) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses que antecedem o término das inscrições, atestando a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

5.4.1 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.4.2 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na legislação.

5.5 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.6 No ato da inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende concorrer, nos termos da Lei Complementar nº 745/2010 e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de aprovação no estágio probatório.

5.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.8 O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar nas listas de classificação geral, terá seu nome constante nas listas específicas de candidatos com deficiência.

5.9 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos ou por reprovação no concurso público, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.10 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.

5.11 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.12 A CECP deliberará sobre o pedido de vaga de PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **03/09/2024**.

5.13 Do indeferimento do pedido de vaga de PcD caberá recurso dirigido à CECP no dia 04/09/2024, protocolado na DGDP, localizada na rua Antonio da Veiga, nº 140, Campus 1, Bloco A, sala A108 na cidade de Blumenau/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.13.1 A CECP analisará todos os recursos regulares até o dia 11/09/2024. As respostas aos recursos serão publicadas no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”. Não será homologada inscrição que desatender os requisitos exigidos no presente Edital.

5.13.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.13.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

5.13.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **11/09/2024**, no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”.

6.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso devidamente fundamentado à CECP no período de 12/09/2024 a 18/09/2024, protocolado na DGDP, localizada na rua Antonio da Veiga, nº 140, Campus 1, Bloco A, sala A108 na cidade de Blumenau/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

6.2.1 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

6.3 A CECP analisará os recursos regulares até o dia 23/09/2024. As respostas aos recursos serão publicadas no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”.

6.4 Da decisão dos recursos de que trata o item anterior, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cuja resposta será apresentada em no máximo 30 (trinta) dias úteis a contar da interposição do recurso, no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”.

6.5 A homologação das inscrições será divulgada até o dia 23/09/2024, no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”.

## 7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

7.1 O concurso abrangerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas:

- a) Prova Escrita de Conhecimento;
- b) Prova Didática;
- c) Exame de Títulos

7.2 As provas serão realizadas no município de Blumenau/SC, conforme definido pela FURB e publicado no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”.

7.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso público.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas estão previstas conforme este cronograma:

PROVAS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL (Campus/Sala)
Escrita de Conhecimento	26/09/2024	8 horas	Campus 1 – Sala J 105
Didática	27/09/2024	13 horas	Campus 1 – Sala J 105
Exame de Títulos	Após o encerramento das provas escrita de conhecimento e didática, para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco)		

8.2 A Prova Didática poderá ser distribuída em mais dias, considerando o número de candidatos inscritos.

8.3 A data de aplicação das provas poderá ser transferida ou atrasada em seu horário de início, a critério da CECP, por motivos fortuitos ou de força maior, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”.

8.4 A prova escrita de conhecimento será simultânea para todos os candidatos, versará sobre um único tema do programa, sorteado, publicamente, pela banca examinadora, ou por representante indicado pela CECP, no momento da realização da prova e terá a duração de até 4 (quatro) horas. A avaliação será realizada conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 61/2022.

8.5 A Prova Escrita de conhecimentos será sem consulta.

8.5.1 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de notebooks ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

8.6 O tema da Prova Didática, único para todos os candidatos, será sorteado em público pelo presidente da banca examinadora, na presença dos candidatos, logo após o encerramento da prova escrita de conhecimento. A ordem de apresentação será por sorteio e o horário da realização da prova didática será marcado pela Banca Examinadora, conforme previsto na Resolução nº 61/2022 e a avaliação obedecerá os termos do Artigo 39 da citada resolução.

8.6.1 O candidato deverá elaborar o plano de aula sobre o tema sorteado, e entregar 01 (uma) cópia a cada membro da banca examinadora, no início da Prova Didática.

8.6.2 Para a realização da Prova Didática serão disponibilizados pela Universidade o quadro com giz ou pincel e o projetor multimídia, cuja utilização ficará a critério do candidato. O candidato poderá, também a seu critério, utilizar outros recursos didáticos e/ou equipamentos, sobre os quais a FURB não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do uso.

8.7 A Prova Didática não poderá ser assistida pelos candidatos concorrentes.

8.8 A pedido do candidato, encaminhado à CECP com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, protocolado no local assinalado no item 3.6, a sua Prova Didática poderá ser gravada em mídia eletrônica.

8.9 A avaliação dos títulos será feita observando-se os critérios e pontuação previstos na Resolução nº 61/2022.

8.10 As provas serão realizadas perante Banca Examinadora, cuja constituição será publicada após a homologação das inscrições no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”.

8.10.1 Qualquer impugnação relativa à constituição da banca examinadora somente será admitida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação da composição da banca examinadora, e dirigida à CECP.

8.10.2 A FURB se reserva o direito de alterar a composição da Banca Examinadora, em razão do previsto no artigo 23, da Resolução nº 61/2022 ou por motivo de força maior justificado por membro da Banca Examinadora.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1 A nota final atribuída a cada candidato é a média ponderada, resultante da nota do exame de títulos, com peso 4 (quatro), e da média aritmética simples das notas obtidas nas provas escrita de conhecimento e didática, com peso 6 (seis).

9.1.1 Será desclassificado o candidato que:

- a) por qualquer motivo, não comparecer a uma das provas previstas;
- b) em qualquer uma das provas, seja na de conhecimento ou na didática, obtiver nota inferior a 7,5 (sete vírgula cinco);
- c) não tenha o plano de trabalho aprovado, quando for o caso;
- d) não cumpra a quaisquer das exigências previstas neste Edital.

9.2 Os resultados da avaliação das provas e do exame de títulos do concurso serão publicados no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”, contra os quais caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação, à CECF que encaminhará à banca examinadora para análise e decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

9.3 Decorrido o prazo previsto no item 9.2 e decididos eventuais pedidos de reconsideração pela banca examinadora, o resultado final será publicado no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”, cabendo, dessa decisão, recurso, sem efeito suspensivo, ao CEPE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação.

9.3.1 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

9.4 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência na ordem de classificação o candidato:

a) que obtiver maior pontuação na média aritmética simples das notas obtidas nas provas escrita de conhecimento e didática;

b) que for idoso e tiver idade mais elevada;

c) persistindo o empate, proceder-se-á sorteio público, em sessão com data, horário e local a serem divulgados com 2 (dois) dias de antecedência.

9.5 O resultado final do concurso, após homologação pelo CEPE, será divulgado na Internet no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”, mediante expedição de portaria em que conste a ordem de classificação, salvo hipótese prevista no Artigo 47 da Resolução nº 61/2022.

9.6 Do resultado final do concurso público homologado pelo CEPE, não cabe quaisquer pedidos de reconsideração ou recurso.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Serão admitidos recursos nas seguintes fases do concurso:

a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) indeferimento do pedido de vaga de PcD;

c) homologação das inscrições;

d) constituição da banca examinadora;

e) divulgação dos resultados da avaliação das provas e do exame de títulos.

10.2 Serão liminarmente indeferidos os recursos:

a) que não contenham fatos novos;

b) fundados em razões subjetivas;

c) protocolados fora dos prazos fixados neste Edital;

d) interpostos por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

10.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso da homologação do resultado final do concurso pelo CEPE.

10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

10.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato ou nas situações previstas neste Edital.

10.6 A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

10.7 Os recursos deverão ser protocolados na DGDP, localizada na rua Antonio da Veiga, nº 140, Campus 1, Bloco A, sala A108 na cidade de Blumenau/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação e posse de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público, observado o disposto no item 9.5.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação da homologação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso público, manter seus dados pessoais atualizados na DGDP, localizada na rua Antonio da Veiga, nº 140, Campus 1, Bloco A, sala A108 na cidade de Blumenau/SC.

11.3 A convocação dos candidatos aprovados será feita pela Internet, no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b” e, também, será encaminhada mensagem por e-mail, no endereço indicado no ato da inscrição.

11.4 O candidato que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente ou caso alegue indisponibilidade para a admissão no serviço público, firmará termo de desistência do concurso público e perderá a vaga.

## **12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

12.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
- e) idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental;
- g) firmar declaração se ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
- h) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
- i) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
- j) apresentar declaração se percebe provento de aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
- k) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- l) fornecer comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) firmar declaração se participa de gerência ou administração de empresa pública privada ou se exerce comércio;
- n) apresentar declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- o) fornecer declaração de uso de imagem.

12.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

12.3 O candidato investido em cargo público:

a) será submetido ao regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº 746, de 19/03/2010, que dispõe sobre as regras para a aplicação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais aos Servidores da FURB, e suas alterações posteriores;

b) será submetido ao regime próprio de previdência social do município de Blumenau, nos termos da Lei Complementar nº 308, de 22/12/2000, e suas alterações posteriores;

c) integrará o Plano de Carreira da Educação Superior, instituído pela Lei Complementar nº 745, de 19/03/2010, e suas alterações posteriores.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A aprovação e a classificação do candidato no concurso público não lhe asseguram o aproveitamento automático, mas garante-lhe, apenas, a expectativa do direito de ser nomeado, obedecida a ordem classificatória, atendendo ao número de vagas existentes e disponibilidade orçamentária, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas Estatutárias da FURB.

13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no *link* correlato ao concurso, conforme informado no item 3.3, alíneas “a” e “b”.

13.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CECP da FURB.

13.4 Para dirimir eventuais questões oriundas deste concurso público que não possam ser resolvidas pela CECP, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Programa das Provas
Anexo II	Identificação do envelope lacrado contendo os documentos mencionados no item 3.5
Anexo III	Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição
Anexo IV	Requerimento de vaga para Candidato com Deficiência

Blumenau, 23 de julho de 2024.

**Profa. Marcia Cristina Sardá Espindola**

Reitora

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2024 - PROVAS E TÍTULOS**  
**PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO**

**Área Temática: Urologia**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DAS PROVAS**

1. Infertilidade masculina;
2. Disfunção erétil;
3. Orquite e epididimite;
4. Litíase urinária;
5. Infecção urinária;
6. Hiperplasia benigna de próstata;
7. Câncer de próstata;
8. Doenças sexualmente transmissíveis;
9. Tumores renais;
10. Disfunção neurológica da bexiga;

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2024 - PROVAS E TÍTULOS**  
**PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO**

**Área Temática: Urologia**

**ANEXO II**

**IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE LACRADO CONTENDO OS DOCUMENTOS  
MENCIONADOS NO ITEM 3.5**

<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2024 - PROVAS E TÍTULOS</b>	
Nome do candidato:	
Número de Inscrição:	

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2024 - PROVAS E TÍTULOS**  
**PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO**

**Área Temática: Urologia**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato a este concurso público para o cargo de Professor Universitário da Fundação Universidade Regional de Blumenau, que constitui o Anexo III da Lei Complementar nº 745, de 19/03/2010, requer isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 4.2 do respectivo Edital.

**Doador de sangue**

Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:

- declaração da entidade em que foram realizadas as doações certificando as datas em que elas ocorreram.

**Desempregado**

Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:

- comprovação de inscrição no CadÚnico (Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007);
- cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação, do último registro e página seguinte);
- declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;
- cópia do comprovante de residência, acompanhado da via original (em nome do requerente ou com declaração do titular do comprovante).

**Doadora de leite materno**

Deve acompanhar este requerimento o seguinte documento:

- comprovação da condição de doadora de leite materno que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações.

**Doador de medula óssea**

Deve acompanhar este requerimento o seguinte documento:

- declaração da entidade comprovando inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

**Prestou serviços à Justiça Eleitoral**

Deve acompanhar este requerimento o seguinte documento:

- declaração da Justiça Eleitoral de que o candidato trabalhou em duas eleições consecutivas, anteriores à publicação do Edital, nos últimos 5 anos.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou procurador

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2024 - PROVAS E TÍTULOS**  
**PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO**

**Área Temática: Urologia**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, vem requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do **item 5** do respectivo Edital. Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

Código correspondente da (CID):

\_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Observações:**

Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 12** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação pela Equipe Multidisciplinar.